



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Xinguara

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 146 - DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o 2º Termo Aditivo ao Convênio FUNDEPARÁ nº 044/88, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará, para melhoria da malha viária de Xinguara.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

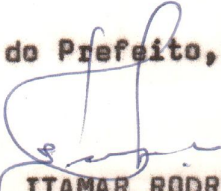
Art. 1º - Para dar prosseguimento ao Projeto "Melhoria da Malha Viária da Cidade de Xinguara", fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o 2º Termo Aditivo, no valor de Cz\$... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), ao Convênio FUNDEPARÁ nº 044/88, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará, com valor inicial de Cz\$.... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados).

Art. 2º - A aplicação dos recursos conveniados obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

2006.16915751.015 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>30.000.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	<u>30.000.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	30.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1988.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA
Prefeito Municipal